



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

COSIS/STIC

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Mlexener Bezerra Romeiro	309.16.496	(81) 3194-9637	mlexener.romeiro@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Exercício do PCA**

Demanda consta no Plano de contratações anual 2024 sob o sequencial 17.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de ferramenta e serviços de instalação, implantação e repasse de conhecimento voltados para a análise de vulnerabilidades nos algoritmos e códigos-fonte dos sistemas desenvolvidos e mantidos pela Coordenadoria de Sistemas do TRE de Pernambuco.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
1	Ferramenta de análise de qualidade e segurança de código-fonte e dependências durante o desenvolvimento de software	4	40	27464	23	Licença de uso por subscrição
2	Serviços de instalação e configuração da ferramenta de análise de qualidade e segurança de código-fonte e dependências durante o desenvolvimento de software	3	40	26972	1	Serviço de instalação e configuração
3	Treinamento com, no mínimo, 20 horas de carga horária	3	40	3840	23	Participantes no treinamento

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 505.140,00
---	----------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Objetivo 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	OE 07 PDTIC – Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados OE 08 PDTIC - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	17

3. Motivação da Demanda

Uma das preocupações mais recentes, quando do desenvolvimento e implementação de softwares, tem sido a referente aos aspectos de segurança cibernética. Vulnerabilidades em sistemas podem levar, desde a um uso inadequado do software, perda de dados, comprometimento dos recursos de infraestrutura, até mesmo ao acesso indevido aos dados e recursos do software em questão e de outros softwares disponíveis no ambiente das empresas e das instituições públicas. De modo a aumentar a qualidade do software, sob o ponto de vista técnico, bem como auxiliar a detecção, correção de defeitos (bugs) e de construções que possam levar a falhas de segurança, faz-se necessária a análise do software durante o seu desenvolvimento. Ferramentas de análise de qualidade e segurança de código-fonte são utilizadas para verificar o software que está em processo de construção, seja na busca de códigos que podem eventualmente levar a bugs e comportamentos indesejados, como também localizar falhas no código e/ou nas bibliotecas utilizadas que podem resultar em comprometimento de aspectos de segurança.

Dessa forma, o uso de ferramentas automatizadas em estratégias de cibersegurança já se faz bastante estabelecido e sua importância amplamente difundida em órgãos públicos e privados do mundo inteiro, nos tempos atuais. Diante deste cenário desafiador e cada vez mais necessário, o TSE publicou, em junho de 2022, a Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral, alinhada à Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).

Consta nessa estratégia publicada pelo TSE, para um melhor entendimento do escopo necessário para uma sustentação em cibersegurança em termos tecnológicos, uma lista contendo um conjunto de ferramentas consideradas críticas e que devem ser implantadas naquele Tribunal Superior e nos Tribunais Regionais. Essa listagem de ferramentas integra o eixo estruturante 3, de um total de 5 eixos estruturantes da segurança cibernética, que juntos compõem a Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral. E, dentre essas ferramentas para segurança interna, aparece a necessidade dos Regionais possuírem uma direcionada à realização de análise estática de código-fonte (SAST - *Static Application Security Testing*).

A proposta do TSE compreende a formação de grupos de TREs que deverão, por meio de seus profissionais em cibersegurança, escrever (ou adaptar a partir de originais do TSE) as documentações necessárias para a condução de contratações por meio de Atas de Registro de Preços - ARP, possibilitando que os TREs que precisem das referidas ferramentas atuem como órgão participantes. O TSE está apoiando essas iniciativas (mesmo que já tenha as referidas ferramentas), compartilhando documentações que possam ser utilizadas como base para as devidas contratações.

Dessa forma, o TRE-SP responsabilizou-se por gerir ARP para atender a toda a Justiça Eleitoral, direcionada à aquisição de ferramenta para realização de análise de vulnerabilidades em códigos (SAST), bem como a contratação de serviços que promovam sua instalação, implantação e repasse de conhecimento (treinamento) em cada Regional. Assim, este Documento de Oficialização de Demanda sugere que, para atender às necessidades acima descritas, o TRE de Pernambuco dê seguimento ao processo de contratação por meio da ARP que está sendo gerida pelo TRE de São Paulo. Ressalte-se inclusive que a Diretoria Geral do TRE-PE já informou, ao TRE-SP, a intenção de participação deste Regional na contratação referente à demanda de "Soluções de Análise de Vulnerabilidade de Software" que aquele Tribunal está conduzindo, mediante expedição e envio do Ofício GABDG 10882 (2364922), acostado ao processo SEI 0023262-52.2023.6.17.8000 (BS-processo-aquisição materiais/serviços adesão ata).

4. Resultados Pretendidos

- Analisar o código-fonte ou mesmo suas versões compiladas de código, dos sistemas mantidos ou desenvolvidos pela COSIS, buscando nestes códigos falhas que possam comprometer a segurança cibernética.
- Manter a capacidade e disponibilidade dos sistemas e soluções de TIC providos pelo TRE-PE.
- Aprimorar a segurança das aplicações em uso no TRE-PE.
- Preservar e proteger os dados coletados e mantidos pelo TRE-PE em suas bases informatizadas, necessárias ao funcionamento dos sistemas.
- Atender à Estratégia Nacional de Cibersegurança da Justiça Eleitoral com relação ao eixo estruturante 3.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Mlexener Bezerra Romeiro	309.16.496	(81) 3194-9637	mlexener.romeiro@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Espaço destinado ao item 6, para informar sobre a existência de documentos utilizados para o embasamento desta demanda.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **MLEXENER BEZERRA ROMEIRO, Coordenador(a)**, em 23/02/2024, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2461527** e o código CRC **ADE0350E**.